



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N. 722 / 2008.

De 02 de setembro de 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO".

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2.5 – Fundo Municipal de Saúde.

F.P: 103010009.1.008 – Const Ref. E Ap. Prédios da Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênio Estaduais.

Valor: R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 2.7 – Logradouros Públicos e Obras.

F.P: 154510011.1.010 – Const. Ref. E Obras de Infraestruturas de Melh.

Urbanos e Rural.

Elemento de Despesa: 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênio Estaduais.

Valor: R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 2.5 – Fundo Municipal de Saúde.

F.P: 103010009.1.008 – Const Ref. E Ap. Prédios da Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 5.000,00

Nº Red: 72

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: 2.7 – Logradouros Públicos e Obras.

F.P: 154510011.1.010 – Const. Ref. E Obras de Infraestruturas de Melh. Urbanos e Rural.

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 1.000,00

Nº Red: 104

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário